



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

---

**LEI Nº 911/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

Ementa: Denomina a Rua conhecida como Fazenda Perseverança, localizada no Loteamento Manguaba, de Antônio Francisco Ferreira Filho (Chicão), e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Denomina a Rua conhecida como Fazenda Perseverança, localizada no Loteamento Manguaba, de Antônio Francisco Ferreira Filho (Chicão).

**Art. 2º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal à confeccionar placa de identificação da rua com o nome do homenageado e sua devida aposição.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias, abertas ou suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 31 de agosto de 2023.

  
**Renato Rezende Rocha Filho**  
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que a Lei nº 911/2023, de 31 de agosto de 2023, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 31 de agosto de 2023.

  
**Newton Rodrigo Rocha Sarmiento**  
Secretário Municipal de Administração